

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 273

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, -

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO 2º DO ARTIGO 32º, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE ESTA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO UM AUMENTO DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, FICANDO ALTERADA A "TABELA ÚNICA DOS VENCIMENTOS", DO QUADRO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO, CRIADO PELA LEI LEGISLATIVA Nº 2, DE 07 DE ABRIL DE 1964, E INCORPORADO AO QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, REFERENTE AO ANEXO 2, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 36, DE 04 DE OUTUBRO DE 1965, QUE PASSA A TER A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

"TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS"

DO QUADRO ÚNICO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO

A) PADRÕES DE CARGO:

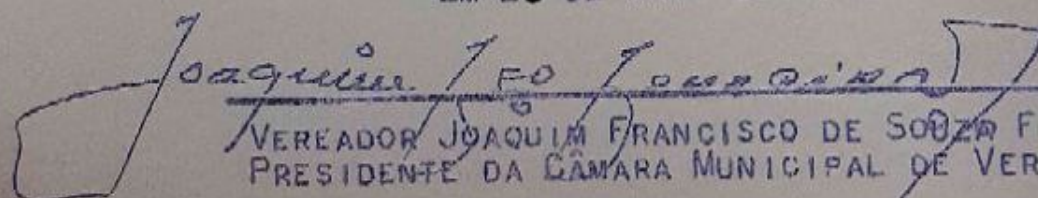
PADRÃO:	TRADUÇÃO MONETÁRIA:
2	Cr\$ 432,00
7	Cr\$ 1.152,00

§ ÚNICO - A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DESTA LEI, SERÁ CUSTEADA PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.1.1. DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 1º DE MAIO DO CORRENTE ANO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 26 DE MAIO DE 1973


VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 1973


VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO, -

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 273

SRS. VEREADORES!

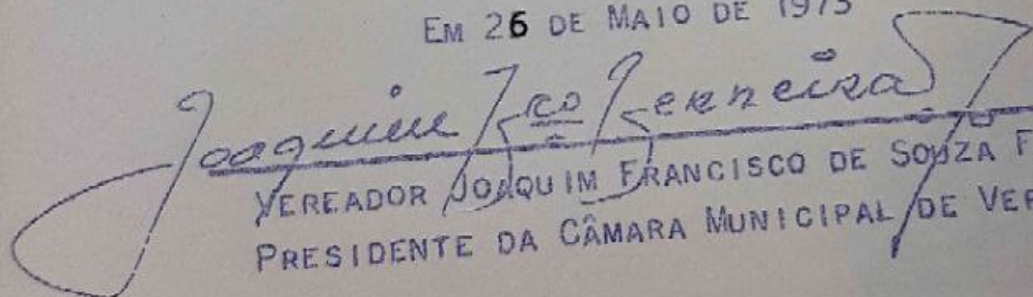
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE TEM A GRATA SATISFAÇÃO DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, O INCLUSO PROJETO DE LEI LEGISLATIVA, ATRAVÉS DO QUAL CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, AOS SERVIDORES DO QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO.

COMO É DO CONHECIMENTO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, ESTA CASA LEGISLATIVA APROVOU RECENTEMENTE O PROJETO DE LEI Nº 271, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL O SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE 11,7% A TODOS OS SERVIDORES DO EXECUTIVO.

LEVANDO-SE EM CONTA, A PARIDADE PERMITIDA, ENTRE AMBOS OS PODERES, É QUE NOS ANIMAMOS APRESENTAR À CONSIDERAÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, UM AUMENTO DE IGUAL PERCENTUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO.

SEM OUTRO PARTICULAR, APRESENTO A VOSSAS EXCELÊNCIAS OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 26 DE MAIO DE 1973


VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

CLÁUSULA VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Administrador do contrato prestará contas ao Governo / das importâncias aplicadas na execução da assistência dentária.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Além do estabelecido na cláusula V, a secretaria se / obriga também a:

1. Prover material de consumo estabelecido previamente / em programação anual, tendo em vista as unidades de serviços pro- / postos;
2. Dar ajuda técnica;
3. Coordenar as ações de saúde dentária;
4. Supervisionar os serviços.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA se obriga a:

1. Proporcionar local adequado aos serviços;
2. Ceder pessoal, equipamento e instalações;
3. Executar os serviços odonto-assistenciais, obedecidas as normas estabelecidas pelos órgãos técnicos da SECRETARIA;
4. Remeter, mensalmente a Secretaria, Supervisão do Com- / plexo Técnico, relatório das atividades constantes do presente / contrato;
5. Manter o seguinte quadro de pessoal:
Um (1) Cirurgião dentista.

CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE

Todos os ônus financeiros decorrentes, direta ou indire- / tamente, da execução do programa, mesmo que se verifiquem após / o término do contrato, correrão por conta exclusiva da PREFEITU- / RA, QUE POR ELES SE RESPONSABILIZARÁ.

CLÁUSULA XI - DESTINAÇÃO DOS BENS

Rescindido o presente contrato ou findo o prazo de vali- / dade, serão os bens, utilizados ao atendimento das atividades / aqui enunciadas, transferidos ao patrimônio do Estado.

E, por estarem justos e concordes, assinam o presente / dez (10) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, / que também o assinam.

JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Secretário de Saúde

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal de Batistópolis

TESTEMUNHAS

C. GP/78 93/73

Butiá, 28 de maio de 1973

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente e com a finalidade de encaminhar a aprovação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando autorização desse Legislativo para conceder incentivos as indústrias e dar outras providências.

Senhor Presidente como é do conhecimento de V.Sa. e / dos nobres Vereadores, o Governo do Estado, através do FUNDOPEM-RS, baixou a resolução Nº 004, com o fim único de resolver os problemas de Butiá, pertinentes ao desemprego decorrente da paralisação e até confirmada paralização das Minas de Carvão em nosso Município.

Senhor Presidente, para atrair essas indústrias não / basta somente os incentivos do Governo do Estado, precisamos / nós também dentro daquilo que possamos oferecer, dar os nossos / incentivos, pois outros municípios, principalmente aqueles que / já estão industrializados ou em fase de industrialização, embora não contem com uma resolução do Governo, como no nosso caso, mas dispõe de meios próprios para também oferecer seus incentivos, que em princípio são bem vistos pelos interessados, pelo fato de além das vantagens oferecidas, possuir melhores condições que a nossa, pois já estando integrados no desenvolvimento / industrial, e conseqüentemente já possuem ótimos meios de comunicação, mão de obra especializada, Hospitais e órgão arrecador de tributos, elementos básicos para um bom funcionamento / de parque industrial, o que infelizmente em nosso município esses elementos deixam muito a desejar, até o momento.

Senhor Presidente, como é do conhecimento de V.Sa., embora tenhamos assumido a apenas quatro meses, já estamos providenciando junto aos órgãos competentes para resolver esses problemas, e podemos até afirmar com certa segurança que estão sendo atendidas nossas reivindicações com um certo aprêmio o que / nos anima a lutar cada vez mais com a certeza de sermos atendidos e vemos nosso município dotado de todos esses meios que é uma aspiração de nossos munícipes.

No aguardo de mais uma vez termos a indispensável acolhida dessa Casa Legislativa, renovamos nossos protestos de pronta acolhida e distinta consideração.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.